



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº169/03

Mâncio Lima-Ac, 12 de Novembro 2003.

**“Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Suplementar
Especial e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima-Acre, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

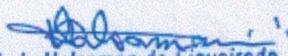
ART. 1º - Fica o Poder Executivo a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL no valor de R\$ 153.744,66 (cento e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais centavos), para a construção de um CENTRO MULTIUSO.

ART. 2º - Os recursos necessários á cobertura do Crédito Suplementar Especial. Provirão de Convênio com o MINISTÉRIO da INTEGRAÇÃO – MI e contra partida do Município, R\$ 3.744,66 (três mil e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Mâncio Lima - AC